CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

Ementa: Aplica o Artigo 70, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra Mansa.

Art. 1º - Esta Resolução aplica o artigo 70 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra Mansa, fixando o vencimento básico dos Servidores ocupantes dos cargos efetivos com reajuste em 15% (quinze por cento), sobre a tabela constante no Anexo V, da Resolução 06/2023.

Art. 2º- Ficam inalterados os valores constantes das tabelas dos Anexos VI e VII, da Resolução 06/2023.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

PAULO SANDRO SOARES
PRESIDENTE